



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Nova Trento, 13 de novembro de 2019

Ofício nº 708/2019

Ilmo. Sr.
Aprígio José Bottamelli
Diretor de Compras

Cumprimentando-o cordialmente, solicito abertura de Processo Licitatório para aquisição de Material Pedagógico e de Escritório, Materiais de Limpeza, Materiais Impressos, Uniforme e Kit Escolar para a Secretaria Municipal de Educação fornecer às Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino no decorrer do ano de 2020.

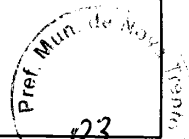
Atenciosamente,

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 2/3

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

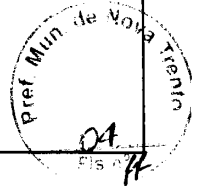
Lote: 1

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
15	120,000	UND	BERMUDA N° 08	21,8000	2.616,00
16	120,000	UND	BERMUDA N° 10	21,8000	2.616,00
17	120,000	UND	BERMUDA N° 12	24,7000	2.964,00
18	100,000	UND	BERMUDA N° 14	24,7000	2.470,00
19	70,000	UND	BERMUDA N° 16	24,7000	1.729,00
20	30,000	UND	BERMUDA - TAM PP	24,7000	741,00
	20,000	UND	BERMUDA N° P	28,2000	564,00
	20,000	UND	BERMUDA N° M	28,2000	564,00
23	15,000	UND	BERMUDA N° G	28,2000	423,00
24	10,000	UND	BERMUDA N° GG	28,2000	282,00
25	60,000	UND	CAMISETA TAM. 04	19,5000	1.170,00
26	120,000	UND	CAMISETA TAM. 06	19,5000	2.340,00
27	120,000	UND	CAMISETA TAM. 08	21,2000	2.544,00
28	120,000	UND	CAMISETA TAM. 10	21,2000	2.544,00
29	120,000	UND	CAMISETA TAM. 12	23,7000	2.844,00
30	100,000	UND	CAMISETA TAM. 14	23,7000	2.370,00
31	70,000	UND	CAMISETA TAM. 16	23,7000	1.659,00
32	30,000	UND	CAMISETA TAM. PP	23,7000	711,00
33	20,000	UND	CAMISETA TAM. P	25,3000	506,00
34	20,000	UND	CAMISETA TAM. M	25,3000	506,00
35	15,000	UND	CAMISETA TAM. G	25,3000	379,50
36	10,000	UND	CAMISETA TAM. GG	25,3000	253,00
37	60,000	UND	CALÇA TAM. 04	27,8000	1.668,00
38	120,000	UND	CALÇA TAM. 06	27,8000	3.336,00
	120,000	UND	CALÇA TAM. 08	34,5000	4.140,00
	120,000	UND	CALÇA TAM. 10	34,5000	4.140,00
41	120,000	UND	CALÇA TAM. 12	37,9000	4.548,00
42	100,000	UND	CALÇA TAM. 14	37,9000	3.790,00
43	70,000	UND	CALÇA TAM. 16	37,9000	2.653,00
44	30,000	UND	CALÇA - TAM. PP	37,9000	1.137,00
45	20,000	UND	CALÇA TAM. P	41,7500	835,00
46	20,000	UND	CALÇA TAM. M	41,7500	835,00
47	15,000	UND	CALÇA TAM. G	41,7500	626,25
48	10,000	UND	CALÇA TAM GG	41,7500	417,50
Preço Total Previsto do Lote ----->				1.252,3000	80.070,25
Preço Total Previsto dos Lotes ----->				1.252,3000	80.070,25

Nova Trento, 14 de Novembro de 2019.

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



Nova Trento, 14 de Novembro de 2019.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 152/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

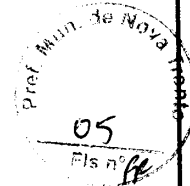
Nova Trento, 14 de Novembro de 2019.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

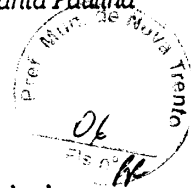
CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

- a) as exigências da habilitação;
- b) as sanções por inadimplemento;
- c) os prazos e condições da contratação;
- d) o prazo de validade das propostas;
- e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
- f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

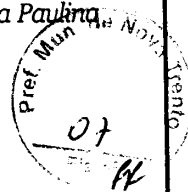
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novarento.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

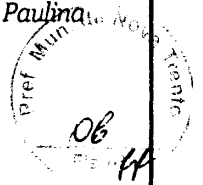
Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br

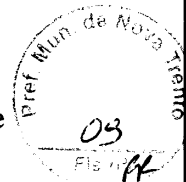


**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

PORTARIA Nº 070/2019

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.



Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e Fabio de Freitas, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**




Portaria nº 070/2019

Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

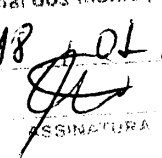

Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.


Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18 de 01 de 2019


ASSINATURA

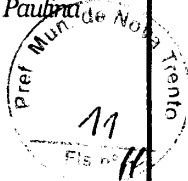


**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.



Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE;**

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2019.**

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

Júcelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento

PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2019

ASSINATURA

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PARECER CONTÁBIL



Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

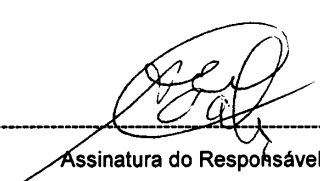
DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	152/2019
Número Processo / Ano:	152/2019
Data do Processo:	14/11/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo:	AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA TRENTO/SC, PARA O ANO LETIVO: 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

I.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

Nova Trento, Em 14/11/19


Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: (____) _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019
UNIFORMES ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA
TRENTO/SC – ANO LETIVO: 2020

DATA DE ABERTURA: 29/11/2019 A PARTIR DAS 09:00 HORAS

DATA LIMITE DE CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 29/11/2019 ATÉ AS 08:30 HORAS

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, RUA SANTO INÁCIO, 126 – PRAÇA DEL COMUNE - CENTRO – SALA DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - ESTADO DE SANTA CATARINA, estabelecida à Praça del Comune, 126, Centro, na cidade de Nova Trento, através do Prefeito Municipal, torna público que seu Pregoeiro Oficial, Sr. Aprígio José Botameli, instituído por Decreto Municipal, estará reunido com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo “**Menor Preço por Lote**”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 091/2005, de 14 de dezembro de 2005:

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (48) 3267-3213/3267-3211 ou no Departamento de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo e-mail compras@novatrento.sc.gov.br. A Gerência de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

1 – OBJETO

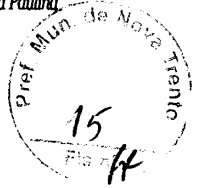
1.1 – Aquisição Parcelada De Uniformes Escolares Para A Rede Municipal De Ensino De Nova Trento/Sc, Para O Ano Letivo: 2020, Conforme Especificações Constantes Do Anexo I, Que Ficam Fazendo Parte Integrante Deste Edital.

1.2. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II – Planilha de Proposta de Preços;
- Anexo III - Minuta de Contrato;
- Anexo IV - Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
- Anexo V - Declaração de inexistência de fatos impeditivos e Declaração de que não emprega menor;
- Anexo VI - Declaração de ausência de servidor.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, **declaração** de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do **anexo IV**) e, **em envelopes separados e lacrados**, respectivamente, a "**PROPOSTA**" e a "**DOCUMENTAÇÃO**", contendo na parte externa o termo PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO, conforme o caso, o número do edital, o nome da empresa e o número do CNPJ. Conforme o modelo:

PROPOSTA DE PREÇOS ou **DOCUMENTAÇÃO** (conforme o envelope)

PREGÃO Nº 106/2019

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

Nº DO CNPJ:

EMAIL:

TELEFONE:

2.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Complementar Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.3. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.4. **A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participarem da sessão pública, os representantes das proponentes deverão credenciar-se junto ao pregoeiro, identificando-se e apresentando documento(s) que lhes confira poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, ocasião em que também deverão ser entregues a declaração e os envelopes de que trata o item 2.1 deste edital.

3.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, acompanhado dos demais documentos demonstrativos da cadeia de outorgas (inclusive contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, constando o nome do primeiro outorgante), que confira ao outorgado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, entendido que, no caso de a representação exigir a assinatura de mais de uma pessoa, aquela que estiver presente deverá estar munida de mandato outorgado pelas ausentes, na forma definida no início deste item.

3.1.2. Os documentos necessários ao credenciamento, que serão juntados aos autos, poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório ou pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, **observado o subitem 3.1.3.**

NOTA: Estes documentos serão utilizados para comprovar os poderes do representante da proponente e deverão ser apresentados por ocasião do credenciamento, **NÃO** devendo estar inclusos nos envelopes de documentação ou de proposta, sendo que os representantes dos licitantes devem trazê-los consigo e entregá-los ao Pregoeiro em mãos.

3.1.3. Somente serão autenticadas pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio fotocópias legíveis e que possam ser conferidas com o documento original.

3.1.4. Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio seja solicitada antes da realização da sessão de recebimento das propostas.

3.2. A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale a renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos.

IV - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

4.1 – As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos :

4.1.1 – datilografadas ou digitadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; **deverá constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta-Corrente em nome da proponente).**

4.1.2 – conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido:

I. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo três casas decimais), em algarismos arábicos, por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

II - PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO FORMATO BETHA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



COTAÇÃO AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;

III - A PROPOSTA deverá ser apresentada em meio digital através de CD Rom ou Pen Drive e também em via impressa. O Meio digital deverá seguir o padrão Betha Cotação, sendo que o arquivo para preenchimento deverá ser solicitado via e-mail com dados completos da empresa (Razão Social, Endereço completo, CNPJ e Telefone), nos seguintes endereços compras@novatrento.sc.gov.br

IV. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

V. Prazo de entrega do(s) PRODUTOS: máximo de 20 (vinte) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

VI. Locais de entrega dos produtos: a empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos licitados na sede da Prefeitura de Nova Trento, cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento;

4.1.3 - caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário;

4.1.4 - a entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

V - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Na classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por lote, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.

5.2. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

5.3. Serão classificados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço por lote, em conformidade com o anexo I, e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

5.4. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 5.3. o pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.4.1 Ressalta-se que no item 5.4., os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado, conforme definidos no anexo I.

5.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes sempre sobre o menor valor (lance), a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

5.6. Será vencedora aquela que ofertar o menor preço, sendo adjudicado o objeto ao menor preço por lote.

5.7. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Capítulo VII, deste Edital.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



5.9. Após o encerramento da etapa competitiva do lote, as ofertas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de menor preço por lote.

5.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, em conformidade com os requisitos do edital, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando aquelas que com ele não se harmonizarem.

5.11. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

5.12. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

5.13. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

5.13.1. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.

5.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos licitantes presentes e, se for seu interesse, pela equipe de apoio.

5.15. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

VI - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):

6.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital, em original ou em cópia devidamente autenticada e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação.

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) cédula de identidade, quando for o caso;

b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);

c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);

d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;

e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);

f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



a atividade assim o exigir;

g) Cópia do Alvará/Taxa de Licença, em vigência.

6.1.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) - Anexo V;

b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo V;

c) Declaração de ausência de servidor – Anexo VI;

d) Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, e às empresas constituídas no exercício o Balanço de Abertura, inclusive das que optaram pelo Simples, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data estabelecida para apresentação de documentos nesta licitação.

6.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;

b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;

c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, sede da empresa;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

NOTAS:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- A Certidão que não contar com validade expressa, será considerada válida por sessenta dias, contados da data de sua emissão.
- Todas as cópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela internet.
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferentemente dispostos ordenadamente e rubricados pelo Licitante.

VII - DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.1.1. A convocação para assinatura do Contrato será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

7.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.3. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

VIII – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

8.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, na sede da Prefeitura, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição nos termos do Artigo 12, caput, § 1º e 2º do Decreto 3.555 de 08.08.2000.

8.2. Existindo a intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro, de viva voz, imediatamente após a declaração dos vencedores. **O prazo para juntada das razões de recurso é de 03 dias** (Artigo 4, XVIII, da Lei 10520/2002 c/c Artigo 11, XXI do Decreto 159/2006)

8.2.1. Somente no momento da declaração dos vencedores é que há a possibilidade de interposição de recurso, seja sobre a classificação/desclassificação de propostas, seja sobre a habilitação/inabilitação de licitantes. Portanto, é nesse momento que os participantes devem, caso ainda existam dúvidas, solicitar vista de documentos e, se for o caso, manifestar sua intenção de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



interpor recurso.

8.3. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pelo pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, quando da declaração dos vencedores, implicará na decadência do direito de recurso e ensejará a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

8.5. Admitido o recurso, a licitante disporá do prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões, por escrito, que serão disponibilizadas a todas as participantes, tão logo autuadas.

8.6. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 3 (três) dias corridos, contados a partir do término do prazo da recorrente.

8.7. É assegurada às licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Sendo assim, os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da Diretoria de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, com endereço já referido neste edital.

8.8. As razões dos recursos, bem assim suas contrarrazões, deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao condutor do processo licitatório, Pregoeiro, que pode rever a sua decisão e, se não o fizer, deve encaminhá-los para a autoridade competente que apreciará e decidirá sobre o assunto.

8.9. O acolhimento do recurso implica tão somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

8.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

IX - DA DOTAÇÃO

9.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados de acordo com a previsão Orçamentária vigente para o ano letivo: 2020.

X - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do material, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Contrato em anexo.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados no Setor de Compras da Prefeitura de Nova Trento.

11.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentações relativas ao presente certame.

11.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

11.5. Se as licitantes vencedoras deixarem de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

11.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

11.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

11.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Trento – (48) 3267.3213 (48) 3267.3211.

Nova Trento/SC, 14 de novembro de 2019.



Aprígio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Aquisição parcelada de camisetas e regatas estampadas, calças e bermudas para composição do uniforme escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Nova Trento/SC, para o ano letivo: 2020.

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Educação de Nova Trento, visando prestar melhor atendimento aos alunos, resolve adquirir, com recursos próprios, camisetas, regatas, bermudas e calças para composição do Uniforme Escolar da Rede Municipal de Ensino, para distribuição aos alunos que solicitarem e comprovarem não ter condições de adquiri-los no comércio.

2. OBJETIVO

Aquisição a custo baixo de Uniforme Escolar de boa qualidade para distribuição a alunos carentes da rede municipal de ensino.

3. CONDIÇÕES GERAIS

A empresa vencedora do respectivo lote entregará (após emissão de Autorização de Fornecimento) para a Secretaria de Educação no prazo máximo de 20 (vinte) dias, os itens solicitados de acordo com as especificações constantes neste edital e seus anexos. A Secretaria de Educação fornecerá as informações necessárias para a boa execução do trabalho, não se responsabilizando pelas despesas efetuadas para a confecção dos mesmos.

4. METODOLOGIA

4.1- A empresa vencedora receberá da Prefeitura de Nova Trento, Autorização de Fornecimento com a especificação da quantidade, do tamanho e do objeto a ser confeccionado, contando da data da Autorização o prazo para entrega do material.

4.2- A prefeitura devolverá os produtos que não conferirem com a proposta apresentada sem qualquer espécie de pagamento e que não estejam de acordo com o Kit disponibilizado.

4.3- Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.

4.4- A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

4.5- **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



4.6- A proposta de preços deverá ser apresentada no **FORMATO BETHA COTAÇÃO**, em meio digital através de CD Room ou Pen Drive e também em via impressa.

4.7- Para a correta cotação de preços, deverão ser consideradas as descrições completas, constantes no (ANEXO I – Item 8 deste edital) e de acordo com o Kit disponibilizado.

4.8- Para o preenchimento da proposta, deverá ser solicitado o arquivo via e-mail com dados completos da empresa (Razão Social, Endereço completo, CNPJ e Telefone), nos seguintes endereços compras@novatrento.sc.gov.br

5. DISPONIBILIZAÇÃO DE KIT

Para as empresas interessadas em participar do certame, será disponibilizado um “Kit Uniforme”, seguindo o padrão de qualidade e especificações solicitadas em edital, para melhor elaboração das propostas. Ao vencedor do certame será exigido a mesma qualidade e especificações do Kit.

As empresas poderão visualizar o Kit mediante prévia solicitação – na sede da Prefeitura de Nova Trento - Secretaria Municipal de Educação, no horário das 7:00 às 13:00 horas – Telefone (48) 3267-3224/3267-3223.

6. PRAZO

A Prefeitura estima um prazo de 20 (vinte) dias para entrega do objeto solicitado, sendo que a entrega será parcelada e conforme a necessidade da municipalidade.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem solicitado, em cheque nominal, mediante a apresentação da Nota Fiscal e aprovação do produto por parte da municipalidade.

8. PRODUTOS PREVISTOS

REGATA: Regata Meia malha 30/1 penteada tubular 100% algodão na cor branca, Gola redonda 100% algodão, com 1,5 cm de largura e arremate na overlock, aplicada com máquina galoneira 2 agulhas. A barra deve ser acabada com 2 cm com auxílio da galoneira de 2 agulhas. No meio das costas (decote interno) da regata deverá ser costurada uma etiqueta do fabricante em tecido branco com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo informar a razão social, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido e instruções de lavagem. Fechamento interno em overlock com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm e costuras na linha 100% poliéster 120 algodão. Solidez de cor à lavagem doméstica à 40 °C.

Características do tecido: Corpo da peça:

- Composição 100%algodão.
- Gramatura 160 g m² com tolerância de 5% para + ou -
- Estrutura NBR 13460 e NBR13462 (meia malha)
- Título do fio 30/1 tolerância de 5% para + ou -



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06 B1M com alteração de 4/5 no mínimo.

Estampa

Frente da peça, estampar no lado esquerdo um lápis na cor vermelho e verde e escrito ao lado Rede Municipal de Ensino na cor preta com 4,5 cm de altura e 8 cm de largura. Atrás da peça a logomarca de Nova Trento nas cores vermelho e verde e abaixo escrito Terra de Santa Paulina e Prefeitura Municipal de Nova Trento na cor preta com 8 cm de altura e 19 cm de largura.

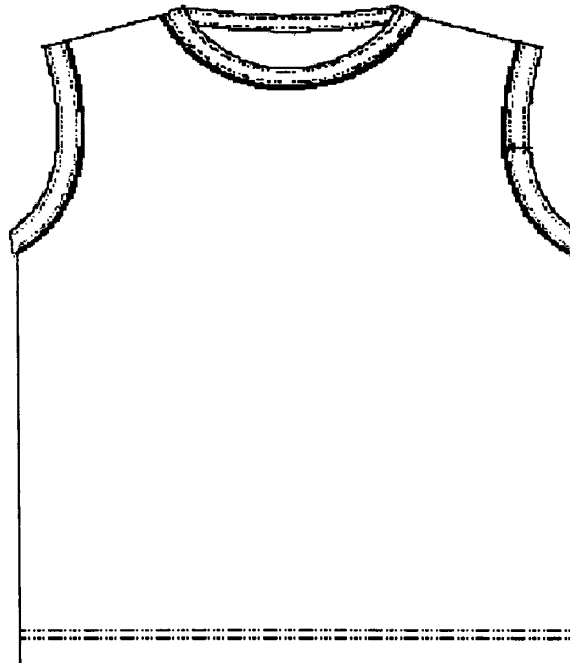


Tabela de medidas regata

		4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG
1	Comprim. Corpo	51	53,5	56	58,5	61,5	64,5	67,5	70,5	72,5	74,5	76,5	78,5
2	Largura Corpo	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	61
3	Comprim. Cava	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
4	Comprim. Ombros	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
5	Altura Decote	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15

CAMISETA: a peça deverá ser em tecido de malha 30/1 penteada tubular 100% algodão na cor branca, Gola redonda em ribana 97% algodão 3% elastano, com 1,5 cm de largura, aplicada com máquina overlock. As bainhas das mangas devem acabar em 2 cm com arremate na overlock, barra deve ser acabada com 2 cm com auxílio da galoneira de 2 agulhas. No meio das costas (decote interno) da camiseta deverá ser costurada uma etiqueta do fabricante em tecido branco com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo informar a razão social, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido e instruções de lavagem. Fechamento interno em overlock com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm e costuras linhas 100% poliéster 120 algodão.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



BERMUDA: Bermuda colegial em malha PA predominante na cor vermelha, composição 67% poliéster, 33% algodão. Gramatura: 280 g/m² - com dois filetes nas laterais em meia malha 100% algodão, paralelos com 1 cm cada, separados por 7 mm, na cor verde, sobrepostos, colocado em máquina de 4 agulhas. As etiquetas de identificação devem ser de tecido branco e afixadas em caráter permanente e indelével nas partes internas de cada peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição e tamanho. Cintura das bermudas, com elástico embutido de 4,0 cm, costurada com quatro costuras paralelas reforçadas de 0,9 cm entre uma e outra, com limpeza e acabamento interno. As barras das bermudas devem ser de 2 cm com pesponto duplo, em galoneira de 02 (duas) agulhas, com limpeza e acabamento internos. Ganchos, frente e costas das peças em costura overlock.

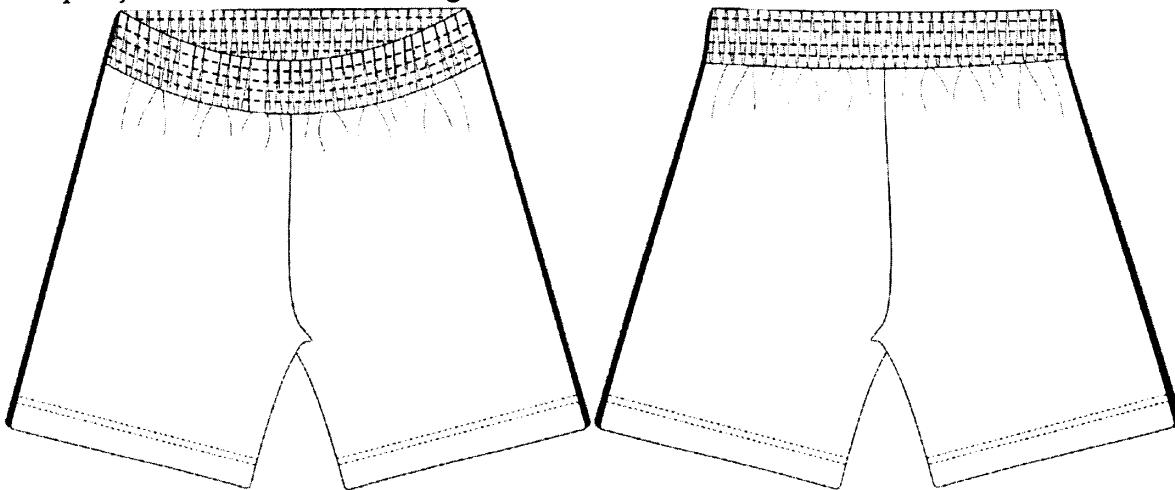
Característica do tecido principal

Corpo da peça

- Composição 67% poliéster 33% algodão com tolerância de 5% para + ou -
- Gramatura 280 g/m² com tolerância de 5% para + ou -
- Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06 B1M com alteração de 4/5 no mínimo.

Característica da Faixa Lateral

Composição Meia Malha 100% Algodão



Bermuda acabada em cm:

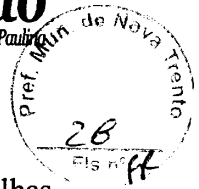
		04	06	08	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG
A	Gancho frente	19,5	21,0	22,5	24,0	25,5	27,0	28,5	30,0	31,5	33,0	34,5	36,0
B	Gancho costas	25,5	27,0	28,5	30,0	31,5	33,0	34,5	36,0	37,5	39,0	40,5	42,0
C	Cintura	19,0	21,0	23,0	25,0	27,0	29,0	31,0	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0
D	Abertura perna	18,5	20,0	21,5	23,0	24,5	26,0	27,5	29,0	30,5	32,0	33,5	35,0
E	Comprimento	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	49,0	51,0	53,0	55,0	57,0	59,0	61,0

CALÇA: Calça em malha PA predominante na cor vermelha composição 67% poliéster 33% algodão, gramatura: 280 g/m², com dois filetes nas laterais em meia malha 100% algodão, paralelos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



com 1 cm cada, separados por 7mm. na cor verde, sobrepostos, colocado em máquina de 4 agulhas. As etiquetas de identificação devem ser de tecido branco e afixadas em caráter permanente e indelével nas partes internas de cada peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição e tamanho. Cintura das calças, com elástico embutido de 4,0 cm, costurada com quatro costuras paralelas reforçadas de 0,9 cm entre uma e outra, com limpeza e acabamento interno. As barras das calças devem ser de 2 cm com pesponto duplo, em galoneira de 02 (duas) agulhas, com limpeza e acabamento internos. Ganchos, frente e costas das peças em costura overlock.

Característica do tecido

Corpo da peça

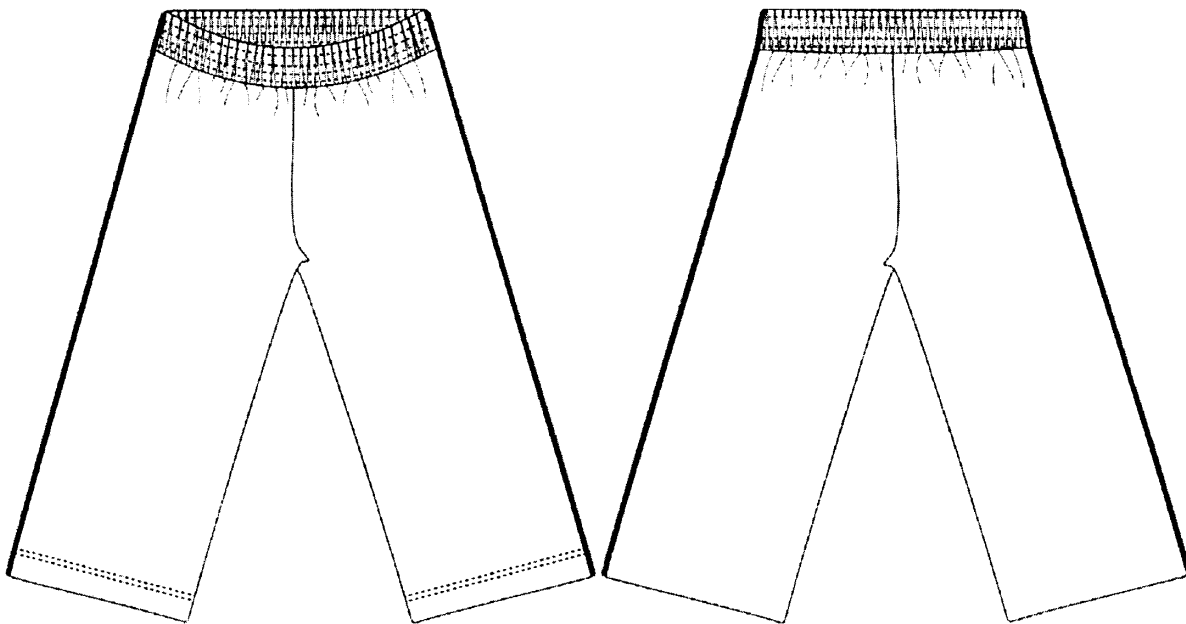
Composição 67% poliéster 33% algodão com tolerância de 5% para + ou -

Gramatura 280 g/m² com tolerância de 5% para + ou -

Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06 B1M com alteração de 4/5 no mínimo.

Característica das Faixas Lateral

Composição Meia Malha 100% Algodão

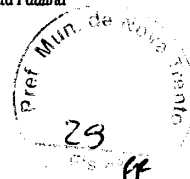


Calça acabada em cm:

		04	06	08	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG
A	Gancho frente	19,5	21,0	22,5	24,0	25,5	27,0	28,5	30,0	31,5	33,0	34,5	36,0
B	Gancho costas	25,5	27,0	28,5	30,0	31,5	33,0	34,5	36,0	37,5	39,0	40,5	42,0
C	Cintura	19,0	21,0	23,0	25,0	27,0	29,0	31,0	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0
D	Abertura perna	13,5	15,0	16,5	18,0	19,5	21,0	22,5	24,0	25,5	27,0	28,5	30,0
E	Comprimento	66,0	71,0	76,0	81,0	86,0	91,0	95,0	99,0	103,0	107,0	111,0	115,0



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



9. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS (a proposta que apresentar o valor do Item superior ao estimado será desclassificada):

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

Informar na proposta de preços a marca dos produtos.

LOTE I: Regatas, Bermudas, Camisetas e Calças:

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	60	Unid.	Camiseta Regata - Tamanho nº 04		18,00	1.080,00
2	120	Unid.	Camiseta Regata - Tamanho nº 06		18,00	2.160,00
3	120	Unid.	Camiseta Regata - Tamanho nº 08		18,75	2.250,00
4	120	Unid.	Camiseta Regata - Tamanho nº 10		18,75	2.250,00
5	120	Unid.	Camiseta Regata - Tamanho nº 12		19,60	2.352,00
6	100	Unid.	Camiseta Regata - Tamanho nº 14		19,60	1.960,00
7	70	Unid.	Camiseta Regata - Tamanho nº 16		19,60	1.372,00
8	30	Unid.	Camiseta Regata - Tamanho nº PP		19,60	588,00
9	20	Unid.	Camiseta Regata - Tamanho nº P		20,60	412,00
10	20	Unid.	Camiseta Regata - Tamanho nº M		20,60	412,00
11	15	Unid.	Camiseta Regata - Tamanho nº G		20,60	309,00
12	10	Unid.	Camiseta Regata - Tamanho nº GG		20,60	206,00
13	60	Unid.	Bermuda - Tamanho nº 04		21,10	1.266,00
14	120	Unid.	Bermuda - Tamanho nº 06		21,10	2.532,00
15	120	Unid.	Bermuda - Tamanho nº 08		21,80	2.616,00
16	120	Unid.	Bermuda - Tamanho nº 10		21,80	2.616,00
17	120	Unid.	Bermuda - Tamanho nº 12		24,70	2.964,00
18	100	Unid.	Bermuda - Tamanho nº 14		24,70	2.470,00
19	70	Unid.	Bermuda - Tamanho nº 16		24,70	1.729,00
20	30	Unid.	Bermuda - Tamanho nº PP		24,70	741,00
21	20	Unid.	Bermuda - Tamanho nº P		28,20	564,00
22	20	Unid.	Bermuda - Tamanho nº M		28,20	564,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



23	15	Unid.	Bermuda - Tamanho n° G		28,20	423,00
24	10	Unid.	Bermuda - Tamanho n° GG		28,20	282,00
25	60	Unid.	Camiseta Tamanho n° 04		19,50	1.170,00
26	120	Unid.	Camiseta Tamanho n° 06		19,50	2.340,00
27	120	Unid.	Camiseta Tamanho n° 08		21,20	2.544,00
28	120	Unid.	Camiseta Tamanho n° 10		21,20	2.544,00
29	120	Unid.	Camiseta Tamanho n° 12		23,70	2.844,00
30	100	Unid.	Camiseta Tamanho n° 14		23,70	2.370,00
31	70	Unid.	Camiseta Tamanho n° 16		23,70	1.659,00
32	30	Unid.	Camiseta Tamanho n° PP		23,70	711,00
33	20	Unid.	Camiseta Tamanho n° P		25,30	506,00
34	20	Unid.	Camiseta Tamanho n° M		25,30	506,00
35	15	Unid.	Camiseta Tamanho n° G		25,30	379,50
36	10	Unid.	Camiseta Tamanho n° GG		25,30	253,00
37	60	Unid.	Calça - Tamanho n° 04		27,80	1.668,00
38	120	Unid.	Calça - Tamanho n° 06		27,80	3.336,00
39	120	Unid.	Calça - Tamanho n° 08		34,50	4.140,00
40	120	Unid.	Calça - Tamanho n° 10		34,50	4.140,00
41	120	Unid.	Calça - Tamanho n° 12		37,90	4.548,00
42	100	Unid.	Calça - Tamanho n° 14		37,90	3.790,00
43	70	Unid.	Calça - Tamanho n° 16		37,90	2.653,00
44	30	Unid.	Calça - Tamanho n° PP		37,90	1.137,00
45	20	Unid.	Calça - Tamanho n° P		41,75	835,00
46	20	Unid.	Calça - Tamanho n° M		41,75	835,00
47	15	Unid.	Calça - Tamanho n° G		41,75	626,25
48	10	Unid.	Calça - Tamanho n° GG		41,75	417,50
TOTAL DO LOTE I R\$						80.070,25

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto – inclusive a confecção de tela para estampa.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
Abertura: 29/11/2019 às 09:00 horas

OBJETO : Aquisição parcelada de Uniformes Escolares para a Rede Municipal de Ensino de Nova Trento/SC, para o ano letivo: 2020, conforme especificações constantes do Anexo I, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

PLANILHA BETHA COTAÇÃO

*** Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto – inclusive a confecção de tela para estampa.**

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 90 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

Local / Data: _____

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO E A EMPRESA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público, sito à Praça del Comune, nº 126, inscrita no CNPJ, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF nº, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua, cidade de, estado de, inscrita no CNPJ nº, neste ato representado pelo, a seguir denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019**, pelos termos da proposta da Contratada datada de e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 – Aquisição parcelada de Uniformes Escolares para a Rede Municipal de Ensino de Nova Trento/SC, para o ano letivo: 2020, conforme especificações constantes do Anexo I, que ficam fazendo parte integrante deste edital.
- 1.2 – As camisetas deverão ser estampadas pelo fornecedor sem ônus para a prefeitura, inclusive com a confecção da tela para estampa, conforme layout e “Kit Uniforme” fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento dos objetos da Licitação solicitados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$......(.....).

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado em no mínimo 30 dias após a entrega do bem licitado e consequente entrada da Nota Fiscal referente, no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do(s) recurso(s) financeiro(s) previsto para 2020.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O Preço ora contratado, poderá sofrer reajuste na seguinte condição:

- a) Apresentação por parte da CONTRATADA de Notas Fiscais de Aquisição de objeto Licitado (MATÉRIA PRIMA) à época da apresentação da Proposta e da época que deseja reajustar;
- b) As Notas Fiscais serão analisadas pelo Setor Financeiro da Prefeitura que fará o cálculo do aumento a ser projetado em forma porcentual sobre o preço unitário da proposta. O reajuste contará somente sobre o saldo remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega será feita conforme solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, sito a Praça del Comune, nº 126, Centro, Nova Trento, no máximo 20 (vinte) dias, sempre que for emitida Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Primeiro – O Prazo estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições acertadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade detectada no bem fornecido.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer a CONTRATANTE os bens licitados nas condições e preço expostos na Proposta apresentada;
- b) Repor Bem que possa ter sido danificado no Transporte da empresa até a Prefeitura;
- c) Repor bem rejeitado por baixa qualidade, após verificação de responsável pelo recebimento;
- d) Reposição de bens que não atenderem o especificado em edital e proposta.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na Cláusula Sexta, será aplicável a CONTRATADA multas moratória conforme previsto no Edital de Licitações (DAS SANÇÕES).

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5 % sobre o valor total do Contrato.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O Presente Contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O Presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A Troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita na forma de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

É por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Trento/SC, ___ de _____ de 20__.

Prefeito
Contratante

Contratada

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1. _____

2. _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV
DECLARAÇÃO (Modelo)

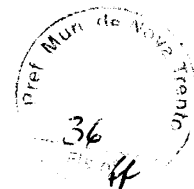
(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão n° 106/2019, da Prefeitura Municipal de

Local e data: _____.

Nome e número da identidade do declarante.
(Conforme art. 4º, inciso VII da Lei n° 10.520/2002)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V
DECLARAÇÃO (Modelos)

Item 6.1.2 alínea “b”

Edital de Pregão nº 106/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 106/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____
carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

Item 6.1.2 alínea “a”

Edital de Pregão nº 106/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

(nome da empresa)

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data: _____

(Assinatura)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR



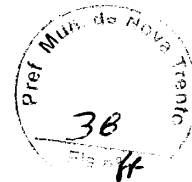
A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ N° _____, por seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Local e data: _____

(Assinatura)

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PARECER JURÍDICO



Processo Administrativo:	152/2019
Processo de Licitação:	152/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	106/2019-PR
Data do Processo:	14/11/2019
Data da Abertura das Propostas:	29/11/2019
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 14.11.19

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA
OAB/SC Nº 18.895/B

Procurador Geral Municipal - PGM/NT
Assinatura do Responsável

Agências de viagens de Brusque em alerta

Na Geneve Viagens e Turismo, o gerente Rafael Schindwein diz que não houve cancelamentos. Muitos clientes tem viagens agendadas para o Natal e Ano Novo, mas não procuraram a empresa com preocupações sobre o destino ou para adiar e cancelar o passeio.

Apesar de as praias serem um dos atrativos principais, Schindwein explica que os turistas fazem outras atividades, como visitar as dunas, por exemplo.

A procura pelos destinos está dentro da média e nessa época do ano não é tão alta, porque muitos já efetuaram as reservas antecipadamente. "Estamos num ano não muito bom, mas não tivemos redução de fluxo de turistas pra

que as regiões litorâneas procuraram óleo e 27 estavam sem vestígios

Edital de Convocação

O Presidente do Conselho Deliberativo da Sociedade Beneficente e Recreativa Santos Dumont, convoca todos os Senhores Associados para Assembleia Geral Ordinária, agendada para as 19h30min horas do próximo dia 03 de dezembro do corrente ano, em primeira convocação, e as 20h00min horas em segunda, no Salão Nobre da Sociedade, sito a Rua Luiz Gonzaga Werner, nº 70, para a seguinte Ordem do Dia:

- Eleição dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal para o biênio 2020/2021 e sua respectiva mesa diretora.
- Eleição dos membros da diretoria executiva para o biênio 2020/2021.
- Apreciação do relatório da prestação de contas do exercício financeiro de 2018 e 2019.

Brusque (SC), 19 de novembro de 2019.

Sidney Murilo Dalago
Presidente do Conselho Deliberativo

Dejar Machado
Diretor Presidente
SAMAE - Brusque.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019

Objeto: Aquisição parcelada de Uniformes Escolares para a Rede Municipal de Ensino de Nova Trento/SC, para o ano letivo: 2020, conforme especificações constantes do Anexo I, que ficam fazendo parte integrante deste edital. Juízo: MENOR PREÇO POR LOTE. Credenciamento e Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 29/11/2019. Abertura das Propostas: dia 29/11/2019 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213/3211. Email: compras @novatrento.sc.gov.br. Site: www.novatrento.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

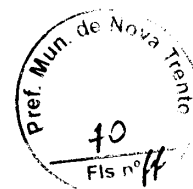


Prefeitura Municipal de Nova Trento, 18 de novembro de 2019.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019

Publicação Nº 2228999

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019

Objeto: Aquisição parcelada de Uniformes Escolares para a Rede Municipal de Ensino de Nova Trento/SC, para o ano letivo: 2020, conforme especificações constantes do Anexo I, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Credenciamento e Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 29/11/2019. Abertura das Propostas: dia 29/11/2019 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213/3211. Email: compras@novatrento.sc.gov.br.
te: www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2019

Publicação Nº 2229000

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2019

Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAÇAMBA, TRATOR DE ESTEIRA e RETROESCAVADEIRA, para atender as necessidades do município de Nova Trento (Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento; Sec. Agricultura e Meio Ambiente), com a prestação de serviço no Município de Nova Trento, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I, que integra este edital.

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Credenciamento e Entrega dos envelopes: 02/12/2019 até as 08:30 horas. Abertura e Fase de Lances: 02/12/2019 a partir das 09:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267-3211/3213 – email: compras@novatrento.sc.gov.br – Site: www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
o

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2019

Publicação Nº 2229600

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de Desinsetização, Desratização, Descupinização, Limpeza de Reservatório ou Caixa D'Água, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I, que integra o presente edital.

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Credenciamento e Entrega dos envelopes: 03/12/2019 até as 08:30 horas. Abertura e Fase de Lances: 03/12/2019 a partir das 09:00 horas

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019



EMPRESA: DAYANE ROSSETTI

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR MAYA, Nº 431, SALA 02, BAIRRO LOMBA,

CIDADE DE ORLEANS/SC CEP: 8887-000.

CNPJ DA EMPRESA: 19.195.576/0001-80

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: DAYANE ROSSETTI

TELEFONE: (48) 3465-4438 e (48) 3465-6476

E-MAIL: fiscal.ar@engeplus.com.br

Nova Trento, 21 de Novembro de 2019.

Dayane Rossetti

19.195.576/0001-80

DAYANE ROSSETTI

R. PROFESSOR MAYA, Nº 431
SALA 02 - B. LOMBA - CEP 8887-000

ORLEANS . SC

Nome Legível:

Dayane Rossetti



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Nova Trento, 22 de novembro de 2019.

Ofício nº 721/2019

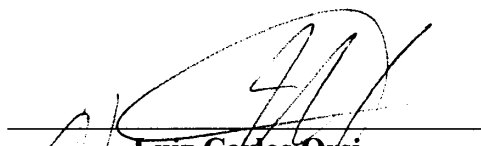
Ilmo. Sr.
Aprígio José Bottamelli
Diretor de Compras

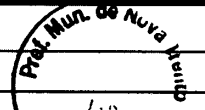
Cumprimentando-o cordialmente, solicito algumas alterações nos processos de licitação para o ano de 2020 de Uniforme Escolar e Materiais Impressos da Secretaria Municipal de Educação.

Quanto aos uniformes escolares, as regatas serão extintas e duplicaremos o número de camisetas, visando fornecer 02 (duas) camisetas em vez de 01 (uma) regata e 01 (uma) camiseta.

Em relação aos materiais impressos, alteramos somente a quantidade das páginas de miolo dos diários de Classe, sendo agora 23 páginas para o diário do Ensino Fundamental e 17 páginas para o diário da Educação Infantil.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Nova Trento**PREFEITURA****CANCELAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019**

Publicação Nº 2236233

AVISO DE CANCELAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019

A Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro comunica o cancelamento do Edital referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019, tem por objeto Aquisição parcelada de Uniformes Escolares para a Rede Municipal de Ensino de Nova Trento/SC, para o ano letivo: 2020, conforme especificações constantes do Anexo I, que ficam fazendo parte integrante deste edital. O cancelamento foi definido tendo em vista a necessidade de retificação do edital.

Novo edital será publicado oportunamente no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no site: www.novatreto.sc.gov.br.

Nova Trento, 22 de novembro de 2019.

Aprígio José Botameli

Pregoeiro

DECRETO Nº 204/2019

Publicação Nº 2236237

DECRETO Nº 204, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO, PELO FALECIMENTO DO EX PREFEITO SANTINO LUDOVINO VOLTOLINI.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento/SC, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,

Considerando, o falecimento do Sr. Santino Ludovino Voltolini, no dia 22 de novembro de 2019, na cidade de Joinville, onde estava internado, destacou-se na vida pública por trabalhos voltados à Comunidade e também como político, ocupando o cargo de Chefe do Poder Executivo Municipal, por dois mandatos e também eleito por um mandato como Vereador;

Considerando, ter ocupado o cargo de Prefeito Municipal, no período de 1970 à 1973 e de 1977 à 1983 e como Vereador no período de 1963 à 1966;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial em todo o território do município de Nova Trento, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Sr. Santino Ludovino Voltolini, pai do atual Prefeito Municipal, ocorrido no dia 22 de novembro de 2019, como homenagem do povo neotrentino, pelo trabalho dedicado a comunidade neotrentina, como cidadão e também no decorrer de sua gestão pública, como Prefeito Municipal e Vereador.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 22 de novembro de 2019.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito Municipal

Jucelino Marino Chini

Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019 - REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2019

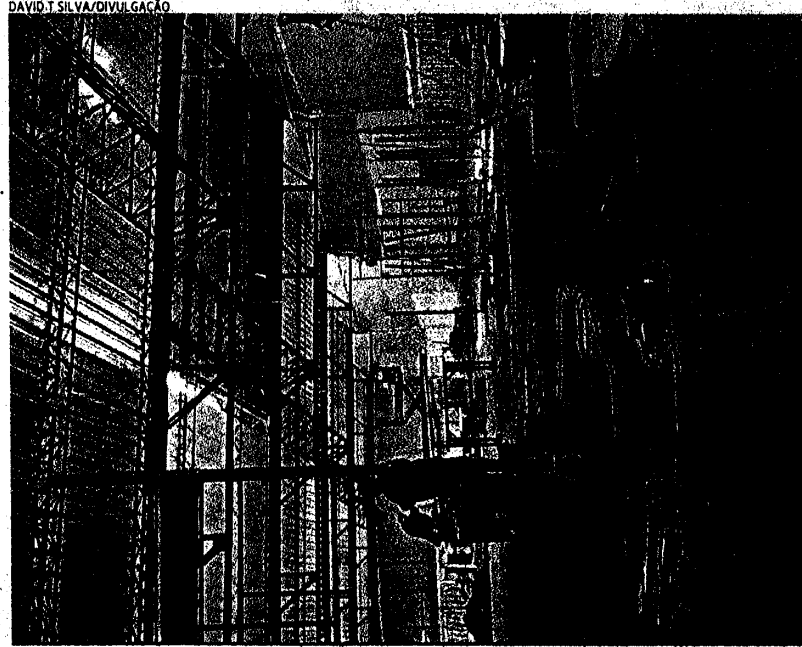
Publicação Nº 2236446

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019, de 24 de outubro de 2019.

A Prefeitura de Nova Trento, através da Comissão Permanente de Licitações, vem a público retificar a Publicação do Edital nº 148/2019 de 24/10/2019, cujo objeto da presente licitação é o Registro de Preço para a contratação futura de empresa para realizar serviço de manutenção, recarga ou aquisição de extintores de incêndio, placas indicativas e Iluminação de Emergência, para a Prefeitura de Nova Trento, conforme quantidades e especificações contidas no anexo I, que faz parte integrante deste Pregão, alterar em parte a publicação efetuada dia em 13/11/2019.

economia em pauta



DAVID T. SILVA/DIVULGAÇÃO

Pittol prepara inauguração de nova loja em Brusque

A Pittol prepara para o início do mês de dezembro a inauguração da nova loja, que, além de calçados, também oferecerá marcas de vestuário. Instalada no município desde 2011, a rede

Premiação estadual

O empresário Luciano Hang, da Havan, é único representante de Brusque no Prêmio Líderes, evento promovido pelo Grupo de Líderes Empresariais (LIDE-SC). A escolha dos vencedores será feita com base no voto de jornalistas, formadores de opinião e filiadados. O evento de premiação ocorrerá no dia 28, na Fiesc, em Florianópolis.

Empresário do ano

Hang concorre na categoria "empresário do ano", junto a Jaimes de Almeida Júnior, e do Grupo Almeida Júnior, e Rafael Kuersten, do Grupo Guga Kuersten. A Havan também concorre na categoria "líder em varejo", junto ao Angeloni e à Studio Z. A escolha dos finalistas foi feita por meio de votação on-line.

Comemoração

O governo do estado comemora



AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019

A Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro comunica o cancelamento do Edital referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019, tem por objeto Aquisição parcelada de Uniformes Escolares para a Rede Municipal de Ensino de Nova Trento/SC, para o ano letivo: 2020, conforme especificações constantes do Anexo I, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

O cancelamento foi definido tendo em vista a necessidade de retificação do edital.

Novo edital será publicado oportunamente no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no site: www.novatreinto.sc.gov.br. Nova Trento, 22 de novembro de 2019.

Aprígio José Botameili
Pregoeiro



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019, de 24 de outubro de 2019.

A Prefeitura de Nova Trento, através da Comissão Permanente de Licitações, vem a público retificar a Publicação do Edital nº 148/2019 de 24/10/2019, cujo objeto da presente licitação é o Registro de Preço para a contratação futura de empresa para realizar serviço de manutenção, recarga ou aquisição de extintores de incêndio, placas indicativas e iluminação de Emergência, para a Prefeitura de Nova Trento, conforme quantidades e especificações contidas no anexo I, que faz parte integrante deste Pregão, alterar em parte a publicação efetuada dia em 13/11/2019.

ONDE SE LE: Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 27/11/2019. Abertura das propostas e Fase de Lances: 27/11/2019 às 09:00 horas.

LEIA-SE: Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 12/12/2019. Abertura das propostas e Fase de Lances: 12/12/2019 às 09:00 horas. Nova Trento/SC, 22 de novembro de 2019.

Aprígio José Botameili
Presidente Comissão de Licitações

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE – SC Rua Heinrich Ricardo Bruno Erbe, nº 25 – Sala 209 (Edifício Duo Office) Bairro Centro – Brusque/SC – CEP 88.350-020

LEDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 195.706 LENICE OLIVEIRA DE MELLO, Oficial Interventora do Registro de Imóveis da Comarca de Brusque-SC, FAZ SABER, a todos os interessados, que Valdir Gioselle inscrito no CPF sob nº 082.292.289-49 e Lucia Rocha Gioselle inscrita no CPF sob nº 048.699.899-13, requerem o REGISTRO do desmembramento de 02 (duas) parcelas, autorizadas através

da Certidão de Desmembramento nº 45 de 2019, sendo parcelado da seguinte forma: Área Desmembrada – 510,00m², Área Remanescente – 37.023,00m², todas do imóvel matriculado sob nº 88.882, com a área total de 37.533,00m², situado na Rua Arnaldo Schroeder, Bairro Limaia Baixa, Comarca de Brusque/SC.

